

Prot.: 364090 - Mat.: 119980 - Página 01 de 03.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
119.980

FICHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS

ATIBAIA - Estado de São Paulo
CNS n.º 12.048-5

IMÓVEL: LOTE 95 da QUADRA C do loteamento LAMISMAR II, situado no Bairro da Cachoeirinha, zona urbana do município de Bom Jesus dos Perdões, comarca de Atibaia-SP, com área de 200,00 m², com a seguinte descrição: Faz frente para a Rua 04, onde mede 8,00 metros; do lado direito de quem olha da frente aos fundos para o imóvel, mede 25,00 metros, forma um ângulo interno de 90° com a frente e 90° com os fundos e confronta com o Lote 96; do lado esquerdo de quem olha da frente aos fundos para o imóvel, mede 25,00 metros, forma um ângulo interno de 90° com a frente e 90° com os fundos e confronta com o Lote 94; nos fundos mede 8,00 metros e confronta com o Lote 31.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.G1.A2.19245.217.

PROPRIETÁRIA: SOL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17.293.026/0001-78, com sede à Avenida Henrich Reismann, nº 1.100, Jardim Bela Vista, Bom Jesus dos Perdões-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.07 de 13/03/2013 e Av.09 (desmembramento) de 12/11/2015, na matrícula 97.102, posterior matrícula 116.709, R.02 (Loteamento) nesta data, no Livro 2 - Registro Geral.
Atibaia, 20 de setembro de 2016.

O Escrevente,

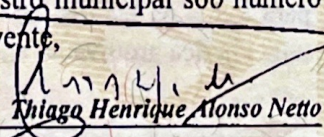
(Protocolo nº. 302.508 de 24/08/2016)


Flávio Alexandre Finco

Av.01/119.980 - Ex officio - **RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS** - Conforme registro do loteamento efetivado sob n.01 na matrícula n. 116.709, nesta data, do contrato padrão arquivado, foram previstas as seguintes restrições urbanísticas: as edificações deverão atender aos recuos mínimos de 4,00 metros frontal e de 1,50 metros em um dos lados do terreno. Atibaia, 20 de setembro de 2016. O Escrevente,


Flávio Alexandre Finco

Av.02/119.980 - Protocolo n. 364.090 de 08/09/2021 - **INSCRIÇÃO CADASTRAL** - O imóvel aqui matriculado encontra-se atualmente inscrito no cadastro municipal sob número 004.95.QC.19547.337. Atibaia, 20 de setembro de 2021. O Escrevente,
Selo digital: 120485331SO000276119NE21W.


Thiago Henrique Alonso Netto

(continua no verso)


Armando Pedro Lima Luiz
Escrevente Autorizado

MATRÍCULA

119.980

FICHA

01

R.03/119.980 - Protocolo n. 364.090 de 08/09/2021 - **VENDA E COMPRA** - Por instrumento particular de venda e compra de imóvel, com alienação fiduciária em garantia, formalizado de acordo com o artigo 38 da Lei 9.514, de 20/11/1997, datado de 28/08/2021, a proprietária **SOL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, NIRE: 35227201689 JUCESP, já qualificada, vendeu o imóvel aqui matriculado a **NAJARA ALVES SILVA**, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG: 54.001.138-1 SSP/SP, CPF: 013.637.555-36, residente e domiciliada à Avenida Engenheiro Francisco Prestes Maia, nº 855, Jardim das Industrias, São José dos Campos-SP, pelo preço de R\$ 88.200,00, sendo: R\$ 4.410,00 no ato do qual foi dado quitação; e o saldo R\$ 83.790,00 mediante financiamento concedido. A transmitente apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Lei 8.212 de 24/06/1991. Foi apresentada a Certidão Negativa de Tributos Municipais, bem como a guia de ITBI nº 5309230/2021 no valor de R\$ 1.764,00, paga em 31/08/2021. Atibaia, 20 de setembro de 2021. O Escrevente,

Thiago Henrique Alonso Netto
Thiago Henrique Alonso Netto

R.04/119.980 - Protocolo n. 364.090 de 08/09/2021 - **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo instrumento mencionado no R.03, **NAJARA ALVES SILVA**, constituiu o imóvel aqui matriculado em propriedade fiduciária na forma dos artigos 38 e seguintes da Lei 9.514/97 e transferiu sua propriedade resolúvel a **SOL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, em garantia do financiamento por esta concedido, no valor de R\$ 83.790,00, a ser pago através de 72 parcelas, no valor de R\$ 1.163,75; sem juros, porém com correção anual pelo IGP-M ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo-se a primeira em 10/10/2021, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes. Valor do imóvel para fins de venda em leilão público: R\$ 88.200,00. Verificado o atraso do pagamento de qualquer obrigação contratual ou prestações mensais do saldo do preço, será constituído em mora para os fins previstos no § 2º, Art. 26, da Lei n. 9.514/97. Prazo de carência para expedição da intimação para os fins previstos no § 2º - Art. 26 da Lei 9514/97: 15 (quinze) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Ficam fazendo parte integrante do registro, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições constantes do instrumento, do qual uma via fica arquivada. Atibaia, 20 de setembro de 2021. O Escrevente,

Thiago Henrique Alonso Netto
Thiago Henrique Alonso Netto

Armando Pedro Lima Lui.
Escrevente Autorizado

Prot.: 364090 - Mat.: 119980 - Página 03 de 03.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

REGISTRO DE IMÓVEIS

ATIBAIA - Estado de São Paulo
CNS n.º 12.048-5

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o artigo 19 da Lei 6.015/73, estando de conformidade com o original arquivado neste registro e acompanha o título a que se refere. Esta certidão serve de filiação vintenária nos casos da matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. O Escrevente, Armando Pedro Lima Luiz.

Atibaia-SP, 21 de setembro de 2021.

Selo nº 1204853C3NM000276122KU217

Consulte o selo em <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Oficial:	Estado:	S. Fazenda	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Total
R\$: 34,73	R\$: 9,87	R\$: 6,76	R\$: 1,83	R\$: 2,38	R\$: 1,67	R\$: 0,69	R\$: 57,93

Para lavratura de escritura esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP Cap. XIV, 15, "c").

★

